



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

SEGUNDA ERRATA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do seu Representante legal, o Presidente Sr. Evandro Pederssetti, no uso de suas atribuições legais, torna público a Segunda errata no Edital de Concurso Público conforme abaixo:

1. No edital de Concurso Público nº 001/2019, no item 7.1 alinea “a”, onde se lê:

7.1. O concurso público a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma única etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme a saber:

a) Prova escrita que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até três horas e prova de títulos para os cargos de Contador, Advogado e Secretário Legislativo.

2. Leia-se:

7.1. O concurso público a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma única etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme a saber:

a) Prova escrita para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até três horas e também prova de títulos para os cargos de Contador e Advogado.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Cordilheira Alta - SC, 19 de fevereiro de 2019.

EVANDRO PEDERSSETTI
Presidente